

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 221

São Paulo

sábado, 21 de novembro de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18.058, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981

Transfere da administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria da Fazenda imóvel que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria da Fazenda, destinado à instalação da Coletoria Estadual e do Posto Fiscal da cidade de Leme, o imóvel antes ocupado pelo Centro de Saúde, situado à rua Joaquim Mourão, n.º 275, Município e Comarca de Leme, com as características e confrontações constantes do protocolo de cadastro n.º 2.753, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 1981.
JOSÉ MARIA MARIN
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Adib Domingos Jalene, Secretário da Saúde
Publicado na Casa Civil, aos 20 de novembro de 1981
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.059, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, de forma a possibilitar a continuidade das obras programadas,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto à Secretaria dos Transportes, um crédito suplementar de Cr\$ 231.101.000 (duzentos e trinta e um milhões, cento e um mil cruzeiros), que observará, nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES

16.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede
4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital

Projetos	Capital	TOTAL
16.88.531.1.055 —		
Projetos do DER	92.098.000	92.098.000
16.88.535.1.055 —		
Projetos do DER	139.003.000	139.003.000
TOTAL	231.101.000	231.101.000

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior efetivar-se-á nos termos do inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Frente ao disposto nos artigos anteriores, fica suplementado em Cr\$ 231.101.000 (duzentos e trinta e um milhões, cento e um mil cruzeiros) o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 16.458, de 26-12-80, que observará, no Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, classificada por Categoria Econômica, o seguinte:

16.55 — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER

Suplementa	Capital	TOTAL
Projetos		
16.88.531.1.012 —		
Implantação, Pavimentação e		
Obras de Arte	92.098.000	92.098.000
16.88.535.1.001 —		
Melhoria e Segurança do		
Tráfego	139.003.000	139.003.000
TOTAL	231.101.000	231.101.000

Artigo 4.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o Discriminativo da Despesa por Subprogramas, a Nivel de Elemento, obedecerá à seguinte Classificação Econômica:

16.55 — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Suplementa	TOTAL	16.88.531	16.88.535
4.1.1.0 — Obras e			
Instalações	231.101.000	92.098.000	139.003.000

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 7-1-81, na seguinte conformidade:

ANEXO I

Suplementa

16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

16.55 — Departamento de Estradas de Rodagem — DER

TOTAL	231.101.000
4.º Quota	231.101.000

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 1981.
JOSÉ MARIA MARIN
Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 20 de novembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.060, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33 da Lei n.º 8.662, de 21 de janeiro de 1965, regulamentada pelos artigos 1.º e 3.º das Disposições Transitórias do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 57.403,09 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e três cruzeiros e nove centavos) para aquisição de equipamentos à seguinte instituição assistencial:

D.R.02 — LITORAL

Registro

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 1981.
JOSÉ MARIA MARIN
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 20 de novembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Faculdade de Medicina (USP) fará Concurso para Professor-Adjunto

Encontram-se abertas na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, durante 60 dias, as inscrições aos Concursos para o preenchimento de uma função de Professor-Adjunto para o conjunto de Disciplinas Psiquiátricas do Departamento de Neuropsiquiatria e uma função de Professor-Adjunto do Departamento de Medicina Legal, Medicina Social e do Trabalho e Deontologia Médica. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade de Medicina da USP, à Avenida Dr. Arnaldo, 455.

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Transferindo imóvel 1
- Dispondo sobre abertura de crédito 1
- Dispondo sobre concessão de subvenção, aquisição de equipamentos e construção ... 1

SECRETARIAS

- Casa Civil 3
- Justiça 4
- Promoção Social 4
- Segurança Pública 4
- Fazenda 5
- Agricultura e Abastecimento 8
- Educação 14
- Saúde 9
- Obras e do Meio Ambiente 18
- Transportes 19
- Administração 21
- Trabalho 21
- Cultura 21
- Esportes e Turismo 22
- Interior 23
- Negócios Metropolitanos 23

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 23
- Universidade Estadual de Campinas 25
- Universidade Estadual Paulista 25

TRIBUNAL DE CONTAS

- 27

EDITAIS

- 33

CONCURSOS

- Servidores para o Instituto de Botânica ... 35
- Escrutário para a DRE de Presidente Prudente — Convocação 35
- Servidores para a Saúde — Aprovação de inscrições, convocação para provas e prorrogação de prazo para inscrições 36
- Técnico de Contabilidade para o Departamento Hidroviário — Inscrições, deferidas e convocação 36
- Servidores para o IAMSPE — Classificação 37
- Professores-Adjuntos para a Faculdade de Medicina — USP — Inscrições 38
- Agentes de Segurança Judiciária (Motoristas) para o Segundo Tribunal de Alçada Civil — Inscrições deferidas e convocação para provas 42

COMUNICADOS

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material 21

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 42

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 65
- Tribunal de Contas do Município 73
- Prefeituras Municipais 73

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 75
- Ministérios 79